



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.136.730/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1993
NOME EMPRESARIAL RAMOS & MACEDO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO AGRICULTOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 444	COMPLEMENTO 462
CEP 58.101-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3341-3140/ (83) 3321-6811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2020 às 10:34:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que entre si fazem,

GIVALDO SEVERO DE MACEDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de julho de 1954 na cidade de Sumé – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 00879847704 DETRAN/PB e CPF nº 206.754.374-15, residente e domiciliado na Rua Severino Galileu, n.º 360, Liberdade, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.414-233,

JOÃO BÔSCO REINALDO RAMOS brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1939 na cidade de Sumé – PB, portador da Cédula de Identidade nº 57.971 2ª Via SSDS-PB e CPF nº 044.520.464-87, residente e domiciliado na Rua João Pequeno, n.º 521, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-150, e

WEINER DE MACEDO REINALDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de outubro de 1975 na cidade de Campina Grande – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 01130309196 DETRAN/PB e CPF nº 020.881.834-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 104, KM 118, S/N, Zona rural, Lagoa Seca, Paraíba, CEP: 58.117-000.

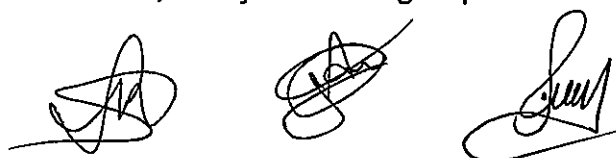
Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA"**, CNPJ **41.136.730/0001-00**, situada na Rua Presidente João Pessoa, nº 444, 462, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.101-490, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0023880-0, por despacho de 15/03/1993, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede, situada à Rua Presidente João Pessoa, n.º 444, 462, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58.101-490 para Rua Presidente João Pessoa, n.º 444, Anexo 462, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-002.

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como objeto social: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Serviços de entrega rápida.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

- 1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 4661-3/00;
- 2 - Atividade Secundária: Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, CNAE 3314-7/13;
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99;
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE 4789-0/04;
- 5 - Atividade Secundária: Serviços de entrega rápida, CNAE 5320-2/02;

VENDAS DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador Sr. **JOÃO BÔSCO REINALDO RAMOS**, possuidor de 30% (Trinta por cento) do capital social, que corresponde a R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), vende parte de suas quotas ao sócio administrador Sr. **WEINER DE MACEDO REINALDO**, representada por 5%, que corresponde a R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), já integralizados, fica elevado para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), havendo um aumento de R\$ 1.944.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil), integralizados, oriundos da reserva para aumento de Capital Social, constante no Balanço Patrimonial de 31.12.2019, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

GIVALDO SEVERO DE MACEDO, com 1.000.000 (Um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

JOÃO BÔSCO REINALDO RAMOS, com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

WEINER DE MACEDO REINALDO, com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

Sócios	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Givaldo Severo de Macedo	1.000.000	50	1.000.000,00
João Bôsko Reinaldo Ramos	500.000	25	500.000,00
Weiner de Macedo Reinaldo	500.000	25	500.000,00
Total	2.000.000	100	2.000.000,00

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS PARTICULARES:

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GIVALDO SEVERO DE MACEDO, JOÃO BÔSCO REINALDO RAMOS e WEINER DE MACEDO REINALDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por, no mínimo, 2/3 do capital social, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º Caberá aos administradores assinarem **ISOLADAMENTE** a prática dos atos necessários ou convenientes a administração da empresa.




**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: No exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da *Lei 6.404/76*, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

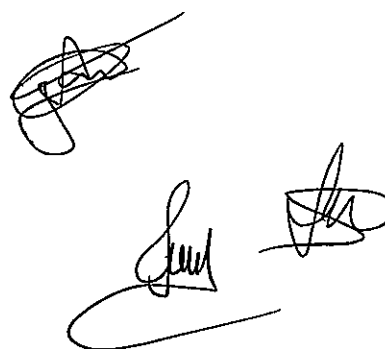
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Em decorrência das alterações acima e, para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAMOS & MACEDO & CIA LTDA

CNPJ 41.136.730/0001-00

NIRE 252.0023880-0

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "RAMOS & MACEDO & CIA LTDA" (Art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão "CASA DO AGRICULTOR" como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Presidente João Pessoa, n.º 444, Anexo 462, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter como objeto social: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Serviços de entrega rápida.

1 - **Atividade Principal:** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 4661-3/00;

2 - **Atividade Secundária:** Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, CNAE 3314-7/13;

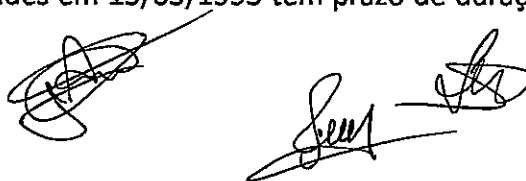
3 - **Atividade Secundária:** Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99;

4 - **Atividade Secundária:** Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE 4789-0/04;

5 - **Atividade Secundária:** Serviços de entrega rápida, CNAE 5320-2/02.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que iniciou suas atividades em 15/03/1993 tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda em espécie do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GIVALDO SEVERO DE MACEDO, com 1.000.000 (Um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

JOÃO BÔSCO REINALDO RAMOS, com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

WEINER DE MACEDO REINALDO, com 500.000 (Quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sócios	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Givaldo Severo de Macedo	1.000.000	50	1.000.000,00
João Bôsko Reinaldo Ramos	500.000	25	500.000,00
Weiner de Macedo Reinaldo	500.000	25	500.000,00
Total	2.000.000	100	2.000.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GIVALDO SEVERO DE MACEDO, JOÃO BÔSCO REINALDO RAMOS e WEINER DE MACEDO REINALDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por, no mínimo, 2/3 do capital social, nos termos do art. 1.061 da *Lei nº 10.046/2002*.

§ 2º Caberá aos administradores assinarem *ISOLADAMENTE* a prática dos atos necessários ou convenientes a administração da empresa.

DO PRO LABORE

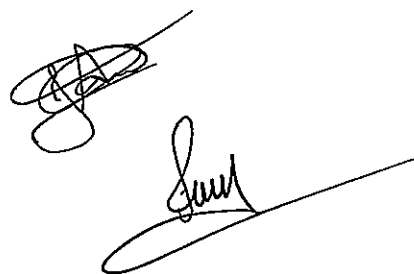
CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

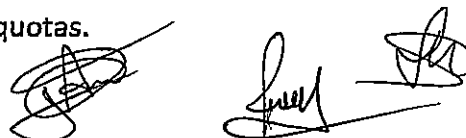
§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"RAMOS & MACEDO & CIA LTDA".**

Continuação:

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da *Lei nº 10.406/2002*.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 03 de Maio de 2021.

✍

(Assinado Digitalmente)

Gilvaldo Severo de Macedo
Sócio Administrador

✍

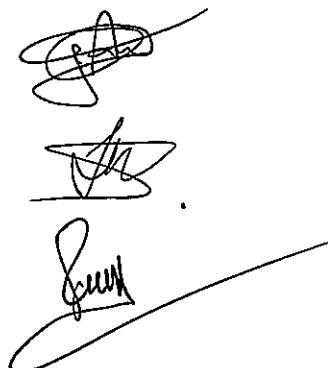
(Assinado Digitalmente)

João Bôsko Reinaldo Ramos
Sócio Administrador

✍

(Assinado Digitalmente)

Weiner de Macedo Reinaldo
Sócio Administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RAMOS & MACEDO & CIA LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02088183400	WEINER DE MACEDO REINALDO
04452046487	JOAO BOSCO REINALDO RAMOS
20675437415	GIVALDO SEVERO DE MACEDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:07 SOB Nº 20210270128.
PROTOCOLO: 210270128 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103107817. CNPJ DA SEDE: 41136730000100.
NIRE: 25200238800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
RAMOS & MACEDO & CIA LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA
CNPJ: 41.136.730/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:01 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **F362.3D76.4E4C.6C67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 8468.3E6A.AFD7.E0BF

Emitida no dia 31/01/2022 às 08:14:27

Nome Empresarial:

RAMOS & MACEDO & CIA LTDA ME

Endereço:

PRESIDENTE JOAO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual:

16.098.471-8

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

444

Complemento:

ANEXO 462

CEP:

58400-002

CNPJ/CPF:

41.136.730/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 28.797/2022

Sequencial	Data Abertura	Situação
293000	01/12/1999	
Razão Social		CNPJ
RAMOS & MACEDO & CIA LTDA		41.136.730/0001-00
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
CASA DO AGRICULTOR		311322
Endereço		
RUA PRES JOAO PESSOA nº 444 462 - CENTRO CEP 58400-002 CAMPINA GRANDE PB		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 09:56:21 do dia 31 de Janeiro de 2022, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN75EC6623BA84566E5860F6F10E3023D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.136.730/0001-00
Razão Social: RAMOS E MACEDO E CIA LTDA
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 444 462 / CENTRO / CAMPINA
GRANDE / PB / 58400-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022100385192325652

Informação obtida em 21/02/2022 14:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, written in a cursive style. The second signature is on the right, also in a cursive style, and appears to be a stamp or a second signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.136.730/0001-00

Certidão nº: 3925778/2022

Expedição: 31/01/2022, às 10:16:17

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMOS & MACEDO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.136.730/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.136.730/0001-00

Razão Social: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA

Nome Fantasia: CASA DO AGRICULTOR

Certidão emitida às 12:05 de 23/02/2022

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ssu1.ffu8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

RAMOS E MACEDO E CIA LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA PRES JOAO PESSOA, Nº 444 462 - Bairro: CENTRO

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

**G46613000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G47440099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNPJ

INÍCIO DA ATIVIDADE

VALIDADE

GRUPO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

41.136.730/0001-00

01/12/1999

15/08/2020

2

AEDEI67Q9N

ENTRADA EM **23/08/19**

Maria das Graças Soares de Oliveira
Agente Administrativo

Leonidas Freire de Araújo
MAT. 22021

- Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar a Secretaria no prazo de 30 dias.
- Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- Manter em local visível.